



Associação Desportiva Ateneu Mansor

CNPJ/MF nº 07.061.247/0001-67
Rua Silvaldo Pereira da Silva, 2813 - Residencial Palestra
São José do Rio Preto - SP (CEP 15040-715)
Tel: (17) 99149-1280
www.ateneumansor.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Senhores Associados, Pais e Responsáveis.

A Senhora Presidente da Associação, **Jane Martins Arroyo**, e a seguir subscritos, CONVOCAM, nos termos do Artigo 18 combinado com o Artigo 19 alínea A combinado com o **Artigo 48** do Estatuto da Associação Desportiva Ateneu Mansor (ADAM), pelo presente Edital os senhores associados, alunos, pais e responsáveis dos atletas, que em dia com suas obrigações regimentais, para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **08 de março de 2023**, com primeira chamada prevista para às 18h00min na **Rua Silvaldo Pereira da Silva, nº 2813 – Residencial Palestra, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CEP 15040-715)**, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:-

1-) Promover alterações dos artigos

Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I. Ordinariamente, de quatro em quatro anos, sempre no primeiro trimestre do último ano de findará seu mandato, para:

E o **Artigo 21** - A Diretoria constitui o poder executivo da Associação, sendo composta por 08 (oito) membros: o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, o 1º Tesoureiro, o 2º Tesoureiro, o Diretor Social e o Diretor Jurídico.

Parágrafo 1º - A diretoria exercerá o seu mandato por 04 (quatro) anos, realizando-se as eleições durante o **primeiro trimestre do último ano de mandato, que findará no dia 31 de março do período.**

Parágrafo 2º – O cargo de Diretor Presidente será exercido por 4 (quatro) anos, **que findará no dia 31 de março do último ano de mandato**, permitida 1 (uma) única recondução.

Parágrafo 3º - É vedada a eleição para o cargo de Diretor Presidente, o cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade, na eleição que suceder o mandato do atual presidente ou dirigente máximo da entidade.

Ficando referidos artigos com a seguinte redação, a saber:

Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

II. Ordinariamente, de quatro em quatro anos, sempre no quarto trimestre do último ano de findará seu mandato, para:

Bem como do seguinte artigo:

Artigo 21 - A Diretoria constitui o poder executivo da Associação, sendo composta por 08 (oito) membros: o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, o 1º Tesoureiro, o 2º Tesoureiro, o Diretor Social e o Diretor Jurídico.

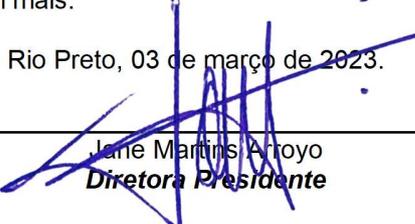
Parágrafo 1º - A diretoria exercerá o seu mandato por 04 (quatro) anos, **realizando-se as eleições durante o quarto trimestre do último ano de mandato;**

Parágrafo 2º – O cargo de Diretor Presidente será exercido por 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução;

Parágrafo 3º - É vedada a eleição para o cargo de Diretor Presidente, o cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade, na eleição que suceder o mandato do atual presidente ou dirigente máximo da entidade.

Ratificando os demais Artigos. Sem mais.

2-) **Assuntos Gerais;** São José do Rio Preto, 03 de março de 2023.


Jane Martins Arroyo
Diretora Presidente

Sede Administrativa: Rua Silvaldo Pereira da Silva, 2813 - Residencial Palestra
São José do Rio Preto – SP CEP 15040-715

Tel: (17) 99149-1280 – e-mail: presidente@ateneumansor.com.br